

Decreto nº 3.262, de 1º de fevereiro de 2006.

Declara a aposentadoria por invalidez do servidor Euzébio Piccinin, no cargo de Vigia do Quadro de Servidores da Municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 052/2005 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 301/2006 da Municipalidade,

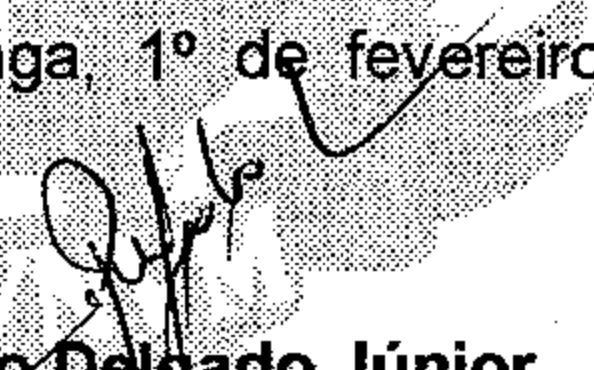
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por **invalidez** comprovada, a partir desta data, do funcionário público municipal **Euzébio Piccinin**, exercendo as funções do cargo de Vigia, Referência 2-A, Anexo VII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15/09/1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 38, inciso I da Lei Municipal nº 3.259, de 27/06/2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão